



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81120238474586

Nome original: OFICIO N° 041 JF 2023.pdf

Data: 07/06/2023 11:22:16

Remetente:

6 CUIABÁ

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO - CUIABÁ

Tribunal de Justiça do Mato Grosso

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue Ofício.



COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Tancredo Neves, 250-Jd. Kennedy-Cuiabá-MT-CEP. 78.065-200
Fone: (65) 3051-5300 - fax: (65) 3051-5333
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR
Oficial de Registro de Imóveis
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS
Oficial Substituto

OFICIO Nº 041 JF/2023

Cuiabá/MT., 05 de Junho de 2.023

DA: Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT.

Ao: Exmº Sr. Dr. MMº Juiz Federal da 1ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMT.

MMº Juiz,

Conforme Ofício nº 151/2023/JFMT/SECVA-1ª/SEPOD, expedido pela Justiça Federal - 1ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMT, aos 26/05/2023, recebido em 31/05/2023 - via malote digital - códigos de rastreabilidade: 401202311676336 a 401202311676337, por ordem de Vossa Excelência, assinado eletronicamente por Cristiane Rosa de Cerqueira Gomes de Paiva - Diretora de Secretaria, em cumprimento a respeitável sentença datada de 12/01/2023, extraído dos autos do Processo nº 1011812-86.2021.4.01.3600 - Procedimento Comum Cível/Sustação/ Alteração de Leilão, tendo como Autor: **JUCELIO PEREIRA GOMES** e Réu: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, esta oficial vem, respeitosamente, informar a Vossa Excelência que procedemos a averbação da nulidade dos leilões realizados pela CEF, conforme AV-10 da matrícula nº 121.653, nesta data, neste RI, (*cópia anexa*).

Sem mais para o momento, reitero a Vossa excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OFICIAL DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelaia
José Pires Miranda de Assis
Tabelaiao Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabelaia Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

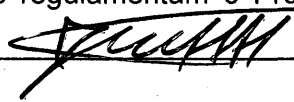
rvf

IMÓVEL:- FRAÇÃO IDEAL QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 402, QUE SITUAR-SE-Á NO 4º PAVIMENTO TIPO, DO "BLOCO 07" DO CONDOMÍNIO CHAPADA DA SERRA, NA RUA "N", S/Nº, LOTES 01 AO 22 DA QUADRA 76, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL SANTA CRUZ II, NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, localizado de Frente com as áreas de uso comum das escadas e circulação, fundos para área externa (vazio), à direita com a área externa (vazio); à esquerda com os apartamentos de final 01. Será composto de: Sala, 02 Quartos, circulação, 01 banheiro social, cozinha/serviço, **com direito a 01 (uma) vaga de garagem descoberta nº 141.** Áreas: Fração Ideal: 0,006011663%; Area real total: 59,0261m²; area real privativa coberta padrão: 39,96m²; Area real estacion. 10,80m²; Area real uso comum: 8,2661m²; Área equivalente total: 47,7214m²; Área equivalente privativa: 39,96m²; Área equivalente estacion. 1,08m² e Área equivalente uso comum: 6,6814m². **PROPRIETÁRIA:-** MRV PRIME PROJETO MT I INCORPORAÇÕES SPE LTDA, sociedade empresarial, inscrita no CNPJ sob nº 19.479.882/0001-48, com sede na rua do Flamengo, nº 145, anexo P, bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Cuiabá-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-03-111.912, livro 2, em 30-12-2014, neste RGI. Cuiabá, 08 de Janeiro de 2016. Eu [assinatura], Oficial que o fiz digitar e conferi.

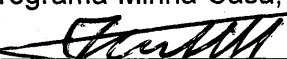
AV-01-121.653 - A fração ideal que corresponderá ao apartamento 402 objeto desta matrícula, encontra-se **hipotecada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme R-05-111.912, livro 2, em 25-06-2015, neste RGI. Cuiabá, 08 de Janeiro de 2016. Eu [assinatura], Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-02-121.653 - O imóvel objeto desta matrícula foi submetido ao regime de afetação na forma dos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591, de 16 dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931 de 02-08-2004, conforme consta na AV-04 da matrícula 111.912, livro 02, aos 30-12-2014, deste RGI. Em. R\$ 28,30 em conformidade com o art. 43 da Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 e Decreto 7.499 de 16/06/2011 que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. Cuiabá, 08 de Janeiro de 2016. Eu [assinatura], Oficial que o fiz digitar e conferi.

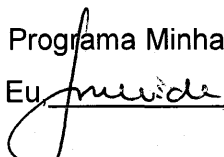
AV-03-121.653 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme consta no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 855553461451, datado de 29/07/2015, a credora hipotecária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, **autoriza o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 05 da matrícula 111.912, livro 2, em 25-06-2015, neste RGI, constante da AV-01 desta matrícula.** Em. R\$ 5,55 em conformidade com o art. 43 da Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 e Decreto 7.499 de 16/06/2011 que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. Cuiabá, 08 de Janeiro de 2016. Eu [assinatura], Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-04-121.653 - COMPRA E VENDA – Conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 855553461451, datado de 29/07/2015, a **MRV PRIME PROJETO MT I INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ 19.479.882/0001-48, sito a Rua do Flamengo, 145, Sala A, Jardim Guanabara, em Cuiabá/MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. JUCELIO PEREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/05/1977, trab. artes gráficas, portador da carteira de identidade CI 01956205500, expedida por DETRAN/MT 07/10/2014 e do CPF 866.067.431-68, residente e domiciliado na Avenida Jor. Arquimedes Per. Lima, 1200, Jardim Itália, em Cuiabá/MT, pelo valor da aquisição da fração ideal que corresponderá ao apartamento acima mencionado de R\$ 15.553,76 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da certidão 75A1.705E.D660.49F6, emitida em 18/08/2015. **O outorgado comprador/devedor fiduciante declarou no contrato que tomou conhecimento da vedação legal contida no art. 36 da Lei nº 11.977/09, pela qual fica impedida, pelo prazo de quinze anos contados da presente data, de promover o remembramento do lote descrito e caracterizado no presente contrato.** Apresentou a Carta de isenção de ITBI conforme artigo 228 da Lei Complementar nº 043, de 23/12/1997, alterada pelo Artigo 5º da Lei Complementar nº 312 de 27 de setembro de 2013, expedida aos 07/01/2016 pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.6.24.020.0337.110. Em. R\$ 184,28 em conformidade com o art. 43 da Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 e Decreto 7.499 de 16/06/2011 que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. Cuiabá, 08 de Janeiro de 2016. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-05-121.653- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 855553461451, datado de 29/07/2015, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, registrado sob nº 04 desta matrícula, o **devedor fiduciante, Sr. JUCELIO PEREIRA GOMES**, já qualificado, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula**, para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 127.797,49 (cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), a ser paga em 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.113,94 (um mil, cento e treze reais e noventa e quatro centavos), além do valor ora confessado foi utilizado para construção da referida unidade a quantia de R\$ 17.202,51 (dezesete mil, duzentos e dois reais e cinquenta e um centavos) de recursos próprios. O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros remuneratórios conforme descrito no contrato. A quantia mutuada será restituída pelo devedor fiduciante a credora fiduciária, por meio de encargos mensais e sucessivos, compreendendo, na data, a prestação composta pela parcela de amortização e juros, calculados pelo Sistema de Amortização Constante Novo. Por força da citada Lei,


com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com o devedor fiduciante e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do Leilão Extrajudicial o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), acrescidos os valores das benfeitorias existentes e que lhe integrem, atualizado monetariamente até a data do leilão, reservando-se a credora fiduciária o direito de reavaliar o imóvel, **em que compareceu como interveniente construtora/fiadora: PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ nº 00.409.834/0001-55, sito a Rua Amoroso Costa, 88, Santa Lucia, em Belo Horizonte/MG, e como **interveniente incorporadora: MRV PRIME PROJETO MT I INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, já qualificada. A interveniente construtora declarou comparece no ato como fiadora e principal pagadora de todas as obrigações assumidas pelo devedor fiduciante, por meio deste contrato, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 do Código Civil e todas as demais cláusulas e condições do contrato. O devedor fiduciante declarou no contrato que não esta vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtora rural. Em. R\$ 1.421,82 em conformidade com o art. 43 da Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 e Decreto 7.499 de 16/06/2011 que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV - Selo digital ASA 42970. Cuiabá, 08 de Janeiro de 2016. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

acdm - nº lote 67317


AV-06-121.653 - CONSTRUÇÃO - O apartamento objeto desta matrícula foi construído no "**Condomínio Chapada da Serra**", situado atualmente na **Rua 32 com Rua 33, Rua N e Rua M, nº 277, Lotes 01 a 22 da quadra 76, Bairro Santa Cruz II, nesta cidade de Cuiabá-MT**, conforme consta na AV-157 da matrícula 111.912, livro 2, deste RGI, tendo sido apresentado os seguintes documentos: Auto de Conclusão nº 40/2017 - Habite-se nº 11/2017, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, aos 10-02-2017; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros do INSS sob o nº 000512017-88888709, emitida aos 09-03-2017; Certidão de Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica nº 160817, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso, em 12-07-2016 e plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Em. R\$ 6,15 em conformidade com o art. 43 da Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 e Decreto 7.499 de 16/06/2011 que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Selo digital AYQ 60948. Cuiabá, 21 de Junho de 2017. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

mls - nº do lote 90817


AV-07- 121.653 – A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificado na AV-03 desta matrícula, instruído com a notificação feita ao fiduciante Sr. Jucelio Pereira Gomes, brasileiro, solteiro, nascido em 29/05/1977, trab. artes gráficas, portador da carteira de identidade CI 01956205500, expedida por DETRAN/MT 07/10/2014 e do CPF 866.067.431-68, residente e domiciliado na Avenida Jor. Arquimedes Per. Lima, 1200, Jardim Itália, em Cuiabá/MT, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 2.646,38, foi pago em 21-09-2017, pela guia nº 88713083 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito

no Cadastro Municipal sob nº 01.6.24.020.0337.110. Em R\$ 2.947,70 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 132.319,00, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT - (Provimento nº 14/2009 CGJ) – Selo digital AZW 54393. Cuiabá, 09 de Outubro de 2017. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

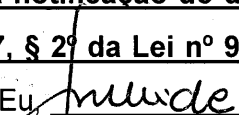
JeS - lote - 92220

AV-08-121.653 - LEILÃO - Nos termos do requerimento de averbação de Leilão, datado de 18/08/2021 da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília/DF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, procedo esta averbação para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 14/05/2021 e o segundo em 31/05/2021, ambos através da rede mundial de computadores, internet, conduzido pelo leiloeiro público oficial nº 019/2010/JUCEMAT - Sr. Flares Aguiar da Silva, sem oferta de lances. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei Federal nº 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. Em. R\$ 14,90 - Selo digital BSZ 15254. Cuiabá, 24 de Maio de 2022. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

VIDE AV-10

AV-09-121.653 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Termo de Quitação, expedido aos 18/08/2021, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em consequência da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, para o nome da credora fiduciária, a dívida constante do R-05 **foi extinta** por força da ocorrência prevista no § 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Em. R\$ 14,90 - Selo digital BSZ 15255. Cuiabá, 24 de Maio de 2022. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jns

AV-10-121.653 - Conforme Ofício nº 151/2023/JFMT/SECVA-1ª/SEPOD, expedido pela Justiça Federal - 1ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMT, aos 26/05/2023, recebido em 31/05/2023 - via malote digital - códigos de rastreabilidade: 401202311676336 a 401202311676337, por ordem do Exmº Sr. Dr. Ciro José de Andrade Arapiraca - MMº Juiz Federal, assinado eletronicamente por Cristiane Rosa de Cerqueira Gomes de Paiva - Diretora de Secretaria; em cumprimento a respeitável sentença datada de 12/01/2023, extraído dos autos do Processo nº 1011812-86.2021.4.01.3600 - Procedimento Comum Cível - Sustação/Alteração de Leilão, tendo como Autor: **JUCELIO PEREIRA GOMES** e Réu: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, **foi declarado a nulidade dos leilões realizados pela CEF, averbado sob nº 08 desta matrícula, bem como foi determinado à requerida que realize novo leilão, após hígida notificação do devedor fiduciante acerca da hora, data e local do novo leilão, na forma do art. 27, § 2º da Lei nº 9.514/97.** Em. Justiça Gratuita - Selo digital BXI 93462. Cuiabá, 06 de Junho de 2023. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

mf